



LEI Nº 626

De 19 de Novembro de 1.987

Dispõe sobre a concessão de auxílios e subvenções constantes do Orçamento-Programa do exercício financeiro de 1.988.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária de 16 de novembro do corrente ano, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - as entidades beneficiadas com transferências de recursos no Orçamento-Programa do exercício financeiro de 1.988, obedecerão ao seguinte desdobramento:

EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - APM da EEPG João Baptista Pereira de Almeida	5.000,00
02 - APM da EEPG Profª Dinorá Marcondes Gomes	5.000,00
03 - APM da EEPG Profª Alzira Dias de Toledo Piza	7.500,00
04 - APM da EEPG Dr. Alberto Alves Rollo	5.000,00
05 - Santa Cruz Esporte Clube-Américo Brasiliense	50.000,00

ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

06 - Hospital Psiquiatrico Espirita Caibar Schutel de Araraquara (SP)	10.000,00
07 - Asilo de Mendicidade de Araraquara (SP)	5.000,00
08 - Hospital Amaral Carvalho - Jaú (SP)	5.000,00
09 - Pronto Socorro da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araraquara (SP)	10.000,00
10 - Liga de Assistência Imaculada Conceição de Américo Brasiliense	220.000,00
11 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara (SP)	5.000,00
12 - Conferência São Vicente de Paulo(Sociedade São Vicente de Paulo)	35.000,00
13 - Hospital Santa Lidia - Ribeirão Preto (SP)	5.000,00
14 - Grupo Doçura - Américo Brasiliense	5.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-



= 2 =

blicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 19 dias do mês de Novembro de 1.987(hum mil novecentos e oitenta e sete).

OCTAVIO DOTOLI

Prefeito Municipal

Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal.

JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI

Secretário Municipal